

ENSINO RELIGIOSO E SUA CONTRIBUIÇÃO NO COMBATE À INTOLERÂNCIA RELIGIOSA

*RELIGIOUS EDUCATION AND ITS CONTRIBUTION TO COMBATING RELIGIOUS
INTOLERANCE*

Adriano Sousa Lima - Centro Universitário Internacional Uninter; Cícero Manoel Bezerra - Centro Universitário Internacional Uninter; Daiane Martins Batista - Centro Universitário Internacional Uninter; Luiz Alexandre Solano Rossi - Centro Universitário Internacional Uninter; Sandra Morais Ribeiro dos Santos - Centro Universitário Internacional Uninter

<adriano.l@uninter.com>, <cicero.b@uninter.com>, daiane.b@uninter.com,
<luiz.ro@uninter.com>, <sandra.sa@uninter.com>

Resumo. Este artigo foi elaborado por meio de uma pesquisa bibliográfica e de abordagem qualitativa, o qual explora o papel do Ensino Religioso como uma ferramenta para enfrentar a intolerância religiosa no Brasil. Considerando a legislação nacional, como a Constituição Federal, a LDB e a BNCC, as quais destacam a importância de um Ensino Religioso não confessional, que aborde as diversas religiões e promova a tolerância e o diálogo. Nesse sentido, o texto enfatiza a disciplina de Ensino Religioso com forte potencial para construir e promover os valores do respeito, diálogo, diversidade, solidariedade, fraternidade e paz.

Palavras-chave: Ensino Religioso; educação; intolerância religiosa; diálogo inter-religioso.

Abstract. This article was prepared through bibliographical research and a qualitative approach, which explores the role of Religious Education as a tool to confront religious intolerance in Brazil. Considering national legislation, such as the Federal Constitution, the LDB and the BNCC, highlights the importance of non-confessional Religious Education, which addresses different religions and promotes tolerance and dialogue. In this sense, the text emphasizes the discipline of Religious Education with a strong potential to build and promote the values of respect, dialogue, diversity, solidarity, fraternity and peace.

Keywords: Religious Education; education; religious intolerance; interreligious dialogue.

1 Introdução

O artigo 210, parágrafo 1º da Constituição da República Federativa do Brasil estabelece que o “ensino religioso de matrícula facultativa, constituirá disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental”. O Ensino Religioso Escolar precisa atender primeiramente ao preconizado na Constituição Federal (1988) e na Lei nº 9394/96. O artigo 33 da Lei 9394/96 e a Constituição Federal (1988), art. 210 § 1º e no art. 15 § 6º que abordam às Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental definem a necessidade de uma formação que privilegie o respeito à diversidade cultural e religiosa do Brasil. Ainda, é importante destacar os requisitos estabelecidos na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), na Resolução CEB/CNE Nº 04/2010 que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica e no Parecer CNE/CEB nº 7/2022, que revisou e atualizou as normas, tendo em vista a aprovação do novo Ensino Médio.

O presente texto tem como fundamento a perspectiva do ensino religioso não confessional como contribuição para o enfrentamento da intolerância religiosa no Brasil. Esse modelo respeita a diversidade, a autonomia, a liberdade religiosa e contribui para a construção de

uma sociedade livre, justa e solidária. Ainda, tem como objetivo geral demonstrar como o Ensino Religioso pode atuar como ferramenta para promover o respeito e o diálogo.

2 Ensino Religioso e sua contribuição no combate à intolerância

O diálogo interreligioso é instrumento essencial para criar sentimento de respeito e tolerância na relação com o outro e em relação a outros mundos que parecem tão diferentes, distantes e até mesmo (por absoluta falta de informação) esquisitos. A tolerância, que nasce do diálogo, leva a enxergar o outro não mais como inimigo ou concorrente que precisa ser vencido (ainda que o mercado de bens religiosos seja cada vez mais competitivo). Talvez tenhamos chegado num momento em que não precisemos mais hierarquizar os discursos religiosos como sendo verdadeiros ou falsos. Quando os discursos são hierarquizados, principalmente os religiosos, inicia-se um processo de sedução pelo erro de dogmatizar o único em detrimento da variedade. Discursos únicos são discursos absolutos; narrativas únicas são narrativas totalizantes e totalitárias. Quando se atribui validade universal e cósmica a um único tipo de discurso, as outras pessoas e outros discursos são percebidos como pessoas que pensam e vivem no erro. Nasce, dessa forma, um processo de “colonização” da mente e da espiritualidade do outro. Surge uma sociologia da ausência que impede o outro religioso de se expressar a partir do seu lugar existencial e de fala. E, por isso, critica-se as demais pessoas e seus discursos construindo guetos religiosos que são, por si mesmos, excludentes. O diálogo inter-religioso é um poderoso instrumento para a promoção da solidariedade e da tolerância. E a sala de aula é um espaço importante para desenvolver uma cultura da paz. É nesse horizonte que a disciplina de ensino religioso deve ser ministrada, buscando a construção e consolidação de uma cultura da paz, da solidariedade, do respeito e da tolerância.

A disciplina de Ensino Religioso não pode ser ministrada com o propósito de convencer o estudante a ser membro de uma determinada religião. A sala de aula não é espaço para falar mal e especificar defeitos de nenhuma tradição religiosa. Ao estabelecer a obrigatoriedade da disciplina de ensino religioso na escola, o legislador entendeu que na sociedade brasileira, formada majoritariamente por pessoas religiosas, o ensino sobre as religiões pode contribuir para a promoção da paz e para o enfrentamento da intolerância religiosa no país. De acordo com Klein (2015, p.133), “A construção de uma proposta curricular de Ensino Religioso é, portanto, um processo contínuo que envolve a superação de uma prática educativa com uma perspectiva confessional e homogênea, para assumir uma perspectiva intercultural e inter-religiosa [...]”.

O racismo é um dos grandes problemas da sociedade brasileira. A história do Brasil é a história do racismo. Por esse motivo, no campo religioso brasileiro, a intolerância religiosa atinge frontalmente as religiões de matriz africana. Assim, surge a necessidade de um pacto entre todas as pessoas que atuam na disciplina de ensino religioso, pela promoção de valores que respeitam a diversidade, por uma educação antirracista e antiterrorista. O espaço da sala de aula na disciplina de ensino religioso deve promover o diálogo, a tolerância, a fraternidade e a dignidade humana de todas as pessoas, independente da sua pertença religiosa.

3 Considerações Finais

Na sala de aula geralmente tem alunos de diferentes tradições religiosas e aqueles que não pertencem a nenhuma religião. Todos os estudantes estão naquele espaço para aprender, crescer, se formar e realizar seus projetos pessoais. O ensino religioso é uma disciplina que tem potencial para produzir grande impacto no contexto da sociedade brasileira. Que seja um impacto positivo, no sentido de construir e promover os valores do respeito, diálogo, diversidade, solidariedade, fraternidade e paz. Assim, a disciplina de ensino religioso na escola contribuirá para a construção de uma sociedade livre, justa e solidária.

Referências

BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular**. Brasília: MEC, 2018.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 11 dez. 2014.

BRASIL. Ministério de Educação e Cultura. **LDB - Lei nº 9394/96, de 20 de dezembro de 1996**. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm>. Acesso em: 11 dez. 2024.

KLEIN, Remi. Diversidade e o Ensino Religioso. *In: JUNQUEIRA, Sério Rogério Azevedo (org.). Ensino Religioso no Brasil*. Florianópolis: Insular. 2015. cap.8. p.129-136.